



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGO

17/03/21


Rogério Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N. 141/21, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede, em caráter excepcional, por dois anos, à Escola Família Agrícola Manoel Ribeiro, em Cerejeiras, Credenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a análise procedida no Processo n. 017/20-CEE/RO;
- a deliberação do Conselho Pleno, em Sessão Plenária realizada no dia 9 de março de 2020, pela autorização para a realização de matrículas de alunos na Escola Família Agrícola Manoel Ribeiro - EFA, para o ano letivo de 2020, no Curso Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio;
- a deliberação do Conselho Pleno, em Sessão Plenária realizada no dia 30 de janeiro de 2021, pela análise da documentação acostada ao Processo n. 017/20-CEE/RO, visando a expedição, em caráter excepcional, de ato de regularidade referente ao Credenciamento da Escola Família Agrícola Manoel Ribeiro - EFA, em Cerejeiras, para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio;
- a necessidade de adotar medidas que visem assegurar o funcionamento de instituições de ensino que ofertam Educação Profissional Técnica de Nível Médio, objetivando dar regularidade aos estudos dos alunos;
- o teor do Requerimento, datado em 20 de janeiro de 2021, expedido pela Associação Família Agrícola Cone Sul - AEFACS;
- a deliberação da Câmara de Educação Profissional e Superior em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, em caráter excepcional, por dois anos, à Escola Família Agrícola Manoel Ribeiro, em Cerejeiras, Credenciamento para a oferta de Educação Profissional





ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGO

17/03/21


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio.

§ 1º Ficam validados os estudos escolares dos alunos e os documentos lícitamente expedidos referentes à oferta do Curso Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio, pela Escola Família Agrícola Manoel Ribeiro, em Cerejeiras, desde o ano letivo de 2020 até a data da publicação desta Resolução.

§ 2º A concessão estabelecida no *caput* deste artigo aplica-se a esta instituição de ensino por atender às seguintes condições perante o Conselho Estadual de Educação:

I - o Processo, em tramitação, apresenta Plano de Curso organizado de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, no que se refere ao Eixo Tecnológico, à denominação da habilitação, a carga horária mínima exigida para o Curso, além da oferta do estágio profissional supervisionado obrigatório;

II - o Plano do Curso Técnico contém os critérios exigidos para sua elaboração, em conformidade com os dispositivos da Resolução CNE/CEB n. 6/12 e demais legislação vigente.

Art. 2º Aprovar o Plano do Curso Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio da Escola Família Agrícola Manoel Ribeiro, em Cerejeiras.

Art. 3º Determinar à Escola Família Agrícola Manoel Ribeiro, em Cerejeiras, e a sua mantenedora o cumprimento das seguintes providências, com o envio de documentos comprobatórios ao Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Resolução:

I - Regimento Escolar e Proposta Pedagógica da Escola Família Agrícola Manoel Ribeiro, em Cerejeiras, com as devidas adequações aos dispositivos da Resolução CNE/CP 1/2021, publicada no DOU, em 6 de janeiro de 2021, e do Plano do Curso Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio;

II - Plano do Curso Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio, com a devida adequação à Resolução CNE/CP 1/2021, de acordo com seus dispositivos e em especial aos Capítulos III, V, VI, X, XI, XIII, XIV e XVI;

III - cópia de Apólice de Seguros contra acidentes pessoais em favor dos alunos para a realização do estágio profissional supervisionado, devidamente assinada entre as partes, para a oferta do Curso Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio;

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N. 141/21, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.





ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGO

17 / 03 / 21


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

IV - Calendário Escolar/2021, incluindo os dias de estágio profissional supervisionado.

Art. 4º No período de vigência desta Resolução, o Conselho Estadual de Educação designará Comissão Verificadora com a finalidade de verificar as condições de funcionamento da Escola Família Agrícola Manoel Ribeiro, em Cerejeiras, quanto aos aspectos físico, administrativo e pedagógico.

Art. 5º Orientar à Escola Família Agrícola Manoel Ribeiro, em Cerejeiras, a necessidade da inserção, no Cadastro do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC/MEC, dos dados da instituição de ensino, dos dados do Curso Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio, e dos dados de todos os alunos, visando a validade em nível nacional dos diplomas a serem expedidos.

Art. 6º O não cumprimento das determinações constantes do artigo 3º desta Resolução, caracteriza que a instituição de ensino estará sujeita às penalidades ou medidas cautelares previstas nos artigos 31 e 32 da Resolução n. 1210/16-CEE/RO.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Conselheira ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

PUBLICADO NO DOE nº 61

Em: 22 / 03 / 21

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N. 141/21, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.